



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROBEC Nº 01/2010

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas inscrições para a seleção de candidatos ao “Programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEC”, de acordo com a Resolução 01/2010 – COCEPE, observados os seguintes requisitos:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 15 a 27 de abril de 2010.
2. LOCAL: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no Campus Porto, Rua Gomes Carneiro nº 1, Pelotas.
3. TIPOS DE BOLSAS: São oferecidas duas modalidades de Bolsas. A modalidade Demanda Anual (DA), oferecida sempre no início do ano letivo conforme abertura de Edital e a modalidade Demanda Espontânea (DE), com seleção durante o ano corrente (não podendo ultrapassar 6 meses) conforme necessidade das Unidades, podendo beneficiar projetos específicos de interesse da UFPel.
4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
 - 4.1. Histórico Escolar atualizado (com média);
 - 4.2. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
 - 4.3. Plano de Trabalho do candidato (Formulário Plano de Trabalho).
 - 4.4. Ficha de inscrição contendo: Identificação do candidato, declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais para atividades previstas no projeto, declaração de que não dispõe de outra modalidade de Bolsa, além daquelas vinculadas à Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e o termo de compromisso.
5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
 - 5.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
 - 5.2. Entre reprovações e/ou infrequências, não ter ultrapassado o número total de 5 (cinco);

- 5.3. Ter concluído, no mínimo, o primeiro semestre do Curso de Graduação e não estar cursando o último no momento da solicitação da bolsa;
- 5.4. Somente serão aceitos projetos aprovados pelo COCEPE/UFPel, devidamente registrados na PREC, e em dia com todos os relatórios até a data do presente Edital, conforme artigo 14 da Resolução nº 01 de 08/04/2010.
6. PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção dos candidatos será feita por Comissão Especial, nomeada pelo Reitor.
7. PERÍODO DAS BOLSAS: O período das Bolsas de DA será de maio a dezembro de 2010.
8. VALOR DAS BOLSAS: R\$ 300,00 (trezentos reais).
9. NÚMERO DE BOLSAS: Serão distribuídas 160 bolsas para projetos na modalidade demanda anual.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A divulgação da relação dos alunos contemplados com as Bolsas ocorrerá no dia 30 de abril de 2010 através da página da UFPel – <http://prec.ufpel.edu.br>.
11. DOCUMENTAÇÃO: Os alunos contemplados com Bolsas terão que, impreterivelmente, entregar a documentação exigida na Prec, no ato da inscrição. A ausência de qualquer requisito, informação ou assinatura implicará na desclassificação.
12. FORMULÁRIOS: A ficha de inscrição e o Plano de Trabalho estão disponíveis na página da PREC em http://prec.ufpel.edu.br/nab_documentos.php
13. EFETIVIDADE: a efetividade mensal do bolsista contemplado, também disponível no site da PREC, deverá impreterivelmente, se fazer presente nesta Pró-Reitoria até o dia 30 de cada mês, devidamente assinada pelo acadêmico e pelo seu coordenador. Cabe ressaltar que, após esta data não será aceita a efetividade do acadêmico, sendo ele penalizado na folha de pagamento do referente mês.
14. OUTRAS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas na página <http://prec.ufpel.edu.br>; e pelos fones 39211286 ou 39211281.

Prof. Ernani Ávila
Pró-Reitor de Extensão e Cultura